



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2018 - EDITAL Nº 017/2018**

**Dispõe sobre abertura de inscrições de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para a Zona Rural.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com as **Lei Municipal n.º 2.302/2017, Decreto nº 108/2017 e Lei Municipal n.º 2.303/2017, Decreto nº 109/2017**, em conformidade com a previsão orçamentária, torna público a abertura e as normas estabelecidas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CONTAGEM DE PONTOS**, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para a Zona Rural, no exercício funcional temporário para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal, para o ano letivo de **2018**.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da COMISSÃO DE TESTE SELETIVO, legalmente designada através de portaria, obedecida às normas constantes no presente Edital.

**1.1.1.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico **[www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br)** e **[www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)**, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

**1.2.** O pré-requisito/escolaridade, número de vagas e a remuneração mensal encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

**1.3.** O presente Edital é complementado pelos anexos descritos abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



Anexo I – Demonstrativo do cargo, número de vagas, carga horária semanal, requisitos e local de atuação;

Anexo II – Cronograma de Execução do Certame;

Anexo III - Ficha de Inscrição para Professor;

Anexo IV - Ficha de Inscrição Técnicos em Desenvolvimento Infantil, Agente de Serviço Público e Nutrição Escolar;

Anexo V - Protocolo de Inscrição (Professor);

Anexo VI - Protocolo de Inscrição (Cargos de Apoio e Técnico);

Anexo VII - Declaração de não Acúmulo de Cargo

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O Processo Seletivo consistirá de **CONTAGEM DE PONTOS** de caráter **classificatório**, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Ensino Público.

**2.2** A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas neste Processo Seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento.

**2.3.** Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

**2.4** O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial e telefone para contato.

**2.5** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizará a contagem de pontos e análise de currículo de todos os candidatos inscritos.

## **3. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2018** no horário de **8:00 as 11:00 hs e de 14:00 as 17:00 hs.**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Frederico Josetti, S/N, Bairro Beira Rio, Barra do Bugres/MT**, devendo o candidato comparecer ao local de inscrição munido dos seguintes documentos (original e xérox): Documento de Identidade, CPF, Comprovante de residência, título de eleitor, certificado de reservista (se do sexo masculino),



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



diploma ou certificado/atestado de conclusão da escolaridade com histórico escolar e dos certificados de cursos na área do cargo pretendido.

### **3.2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.2.1.** Ter idade igual ou superior a 18(dezoito) anos completos.

**3.2.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**3.2.3.** No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, reservado os direitos garantidos aos indígenas (Lei n.º 6.001/73).

**3.2.4.** Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

**3.2.5.** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

**3.2.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre.

**3.2.7.** Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

**3.2.8.** Ter compatibilidade de carga horária para assumir o cargo, dentro do disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**3.2.9.** Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

**3.2.10.** Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

**3.2.11.** Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- b) Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- c) Que não preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento.

**3.2.12.** O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

## **4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



#### **4.1. REQUISITOS**

- I. Professor para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - Curso Superior, licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.
- II. Técnico em Desenvolvimento Infantil – Curso – Ensino Médio completo.
- III. Agente de Serviço Público - Curso – Ensino Fundamental completo.
- IV. Nutrição Escolar – Curso – Ensino Fundamental completo.

#### **4.2 ATRIBUIÇÕES**

As atribuições dos cargos descritos neste Edital estão contidas na Lei Complementar nº. 055/2013 e Lei Complementar Municipal nº 047/2012.

#### **5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Para todos os candidatos serão computados, de maneira somatória, a pontuação dos certificados apresentados no ato da inscrição.

**5.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

**5.3** O candidato deverá acessar o site [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2018**, para consultar a confirmação de sua classificação final que será publicada no Edital de Homologação das inscrições.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Na classificação final, entre candidatos aos cargos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

**6.1.1.** Maior Idade.

**6.1.2.** Maior Titulação.

#### **7. DA VALIDADE**

**7.1.** O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de até 12 meses em atendimento ao Calendário Escolar/2018.

#### **8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O prazo de contratação é de acordo com o calendário escolar para o ano letivo de 2018.

#### **9. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**9.1.** Os contratos serão em regime temporário, de excepcional interesse público de acordo com a classificação final para atender às ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A aprovação e classificação do candidato no Processo Seletivo não gera direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

**10.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer obrigatoriamente na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2018, às 7:30 horas somente para o cargo de professor e às 13:00 para os demais cargos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**10.3.** O não comparecimento na Sessão Pública de Atribuição de Carga Horária/Jornada de Trabalho, não acarretará na desclassificação do candidato, porém o mesmo será reclassificado na última posição da ordem de classificação.

**10.4.** O candidato, após a atribuição da Carga Horária/Jornada de Trabalho, deverá apresentar-se na unidade na qual foi lotado, no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

**10.5.** O não comparecimento ao local de trabalho para o início do ano letivo ensejará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado.

**10.6.** No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação exigida para sua contratação:

a) Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;

II. Certidão de Casamento;

III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

IV. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

VI. Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta salário Op. 037, da Caixa Econômica Federal e n.º CTPS, série e data de expedição e n.º do PIS/PASEP;

VII. Comprovante de quitação eleitoral;

VIII. Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo VII);



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



IX. Carteira de Saúde com validade atualizada (Nutrição Escolar/Merendeira).

**10.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Barra do Bugres, 16 de fevereiro de 2018.

**CÉLIA APARECIDA DIAS FERREIRA LOUZADA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria Interna nº 009/2017

**JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 025/2016



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**ANEXO I**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SMEC/2018 - Edital Nº 017/2018**

**DEMONSTRATIVO DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL  
EREQUISITOS.**

<b>Nº de vagas + cadastr o reserva</b>	<b>Nº de vaga s PNE</b>	<b>Cargo</b>	<b>Venciment o</b>	<b>Carga horária semana l</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Local</b>
Cadastro Reserva	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.797,01	Até 30h	Ensino Médio Completo	Escola São Benedito - Comunidade Queimado (Ônibus e sala de aula)
01 + Cadastro Reserva	-	Técnico em Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.797,01	Até 30h	Ensino Médio Completo	Escola Zona Rural Criança Feliz-Curruçupira
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R\$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Raimunda Leão – Nova Fernandópolis
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R\$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural São Benedito – Cabaças
Cadastro Reserva	-	Agente de Serviço Público	R\$ 971,72	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural/Indígena-Julá Pará- Aldeia
02 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R\$998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural São Benedito-Cabaças
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R\$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural Raimunda Leão- Nova Fernandópolis
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R\$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamental Completo	Escola Zona Rural/ Indígena-Bakalana-Aldeia

Rua Frederico Josetti S/N, Bairro Beira Rio, Barra do Bugres – MT

E-Mail: [smec@barradobugres.mt.gov.br](mailto:smec@barradobugres.mt.gov.br) - Fone/Fax: (65) 3361-2132



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R\$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamenta l Completo	Escola Zona Rural Criança Feliz-Curupira
Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R\$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamenta l Completo	Escola Zona Rural João e Maria
01 + Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R\$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamenta l Completo	Escola Zona Rural Zumbi dos Palmares-Jatobá
Cadastro Reserva	-	Nutrição Escolar	R\$ 998,35	Até 40h	Ensino Fundamenta l Completo	Escola Zona Rural Buriti Fundo
01 + Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R\$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Escola Baixius
04 + Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R\$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural São Benedito-Cabaças
Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R\$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Raimunda Leão-Nova Fernandópolis
Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R\$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural Escola Zumbi dos Palmares-Jatobá
Cadastro Reserva	-	Professor Pedagogo	R\$ 1.737,78	20h	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	Escola Zona Rural João e Maria



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição/ Contagem de Pontos e Análise de Currículo	<b>20/02/2018</b>
Publicação do Edital de Classificação Geral por ordem crescente	<b>21/02/2018</b>
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado- Contagem de Pontos e Análise de Currículo	<b>22/02/2018</b>
Atribuição da Carga Horária/ Jornada de Trabalho	<b>23/02/201</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telef. \_\_\_\_\_ Res: \_\_\_\_\_

Cel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. \_\_\_\_\_

Exp./UF \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO**

( \_\_\_\_\_ ) Pedagogia – Zona Rural/ Local:

\_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO**

**ESCOLAR/HABILITAÇÃO:**

\_\_\_\_\_

**4. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:**

Rua Frederico Josetti S/N, Bairro Beira Rio, Barra do Bugres – MT

E-Mail: [smec@barradobugres.mt.gov.br](mailto:smec@barradobugres.mt.gov.br) - Fone/Fax: (65) 3361-2132



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



<b>Atividade</b>	<b>Pontos atribuídos</b>	<b>Pontos obtidos</b>
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
b) Formação acadêmica – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação.	Doutorado 2,0 pontos Mestrado 1,5 pontos Especialização 1,0 ponto Licenciatura Plena na área de atuação 0,5 pontos	

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Conferência





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL,  
AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Inscrição N°\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n°. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telef.Res:

\_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org.

Exp./UF \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO**

( ) Técnico de Desenvolvimento Infantil (Instrutor Infantil) - Zona Rural Local:

\_\_\_\_\_

( ) Nutrição – Escolar (Merendeira) - Zona Rural/Local:

\_\_\_\_\_

( ) Agente de Serviço Público (Limpeza/contínua) - Zona Rural

Local: \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO**

**ESCOLAR/HABILITAÇÃO:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



<b>Atividade</b>	<b>Pontos atribuídos</b>	<b>Pontos obtidos</b>
a) Cursos de formação continuada realizados na área da educação com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.	
c) Formação Escolar – deve-se contar apenas um certificado, correspondente a maior formação.	Ensino Médio- 2.0 pontos Ensino Fundamental – 1.0 ponto	

TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Conferência



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**ANEXO V**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR)**

Nome: \_\_\_\_\_

Insc. Nº: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Pontuação (prova de títulos): \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Responsável pela conferência: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**ANEXO VI**

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL,  
AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO E NUTRIÇÃO ESCOLAR)**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Grau de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Responsável pela conferência: \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu,  
\_\_\_\_\_, portador(a) do C.P.F. Nº  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, na presente data, **não exerço outro cargo, empregou  
função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa  
Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha  
caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e  
em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
\* Assinatura \*